

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG, E O SR. JÂNIO FRANCISCO DA CRUZ, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Sr. **JÂNIO FRANCISCO DA CRUZ**, portador do CPF 058.156.586-00, residente e domiciliado na Rua Escrivão José Braga, nº 93, Vale das Palmeiras IV, Brasília de Minas/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 007/2021, DISPENSA 004/2021**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato 008/2021, que tem por objeto a contratação prestação de serviços de apoio técnico na operacionalização do sistema SISAIH01, na digitação e faturamento das AIH (Autorização de Internação Hospitalar), do Hospital Municipal Manoel Simões Caxito, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD	UND	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL
1	12	Sv.	Serviços de apoio técnico na operacionalização do sistema SISAIH01, na digitação e faturamento das AIH (Autorização de Internação Hospitalar), do Hospital Municipal Manoel Simões Caxito	1.100,00	13.200,00

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, com a classificação funcional anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 008/2021, pelo período de 04(quatro) meses, iniciando no dia 06 de março de 2022 encerrando no dia 05 de julho de 2022, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 008/2021.

São Romão/MG, 01 de março de 2022.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Jânio Francisco da Cruz.
CPF 058.156.586-00

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____